

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025/SEDUC
PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/50250
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 15/2024/SEDUC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.291.992/0001-10, neste ato representado pelo Senhor ALAN RESENDE PORTO, Secretário de Estado de Educação, e a empresa:

EMPRESA MASTER INDSUTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 18.627.195/0006-74

ENDEREÇO AV.TANCREDODEALMEIDANEVES,QUADRA08L39,Nº127-JARDIM
 CAMPUSELIZIUS,CUIABÁ/MT,CEP:78065-769.

REPRESENTANTE: NOME:SERGIO LUIZ JANIKIANCPF:0XX.XXX.XXX-X2
 EMAIL:COMERCIAL@PRODUTOSMASTER.COM.BR

CONTATO (TELEFONE) (11) 2589-0111

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo à Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEDUC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo antecipar a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEDUC, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preço.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- 2.1. Fica antecipada a formalização da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEDUC, por mais 01 (um) ano, a contar data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 203, V c/c 205 § 7º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO
- 3.1. Fica ajustado o quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, para os itens e quantidades especificados abaixo:

MASTER INDSUTRIA E
COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 18.627.195/0006-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	-ENSINO UN	18.887	R\$ 53,58	R\$ 1.011.965,46

2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR -ENSINO UN FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	201.645	R\$ 42,79	R\$ 8.628.389,55
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR -ENSINO MÉDIO UN	134.665	R\$ 36,94	R\$ 4.974.525,10
4	KIT DE MATERIAL ESCOLAR -EDUCAÇÃO UN ESPECIAL	592	R\$ 33,84	R\$ 20.033,28

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ R\$ 14.634.913,39

3.2. Qualquer alteração quantitativa além do limite previsto no art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 exigirá novo procedimento licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O preço dos itens registrados poderá ser revisto, se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 227 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

4.2. Qualquer pedido de revisão de preços será avaliado pela Secretaria de Estado de Educação, e caso aprovado, será formalizado por apostilamento ou novo aditivo, conforme aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente os termos ajustados neste aditivo, observando as obrigações originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEDUC e suas alterações, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

5.2. A CONTRATANTE deverá fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas, conforme o art. 213 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, adotando as medidas necessárias em caso de descumprimento por parte da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 206, II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEDUC, que não tenham sido modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

7.2. O presente Termo Aditivo deverá ser arquivado juntamente com a Ata original, conforme o art. 278, §2 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2026.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso

(Original assinado)

MASTER INDSUTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 18.627.195/0006-74

SERGIO LUIZ JANIKIAN

CPF nº: 0XX.XXX.XXX-X2

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 04f255c3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar